



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 729/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de maio de 2024.

Referente: **Requerimento nº 133/2024**
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1422/2024	17/05/2024 11:14:06	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Requerimento nº 133/2024**, autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do Memorando nº 1.019/2024 - SMS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO Nº 1.019/2024 - SMS

Cajamar, 10 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Requerimento nº 133/2024 – Vereador Adilson Aparecido
Assunto: Memorando nº 1.400/2024 – DTL/SMG.
Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita informações referente ao laudo médico para uma pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista*, nos cabe informar que o objetivo do Laudo de Avaliação Médica é de possibilitar que médicos de diferentes especialidades possam direcionar os pacientes que preenchem os critérios diagnósticos do Transtorno do Espectro Autista (TEA) pelo DSM-V para o tratamento específico, bem como a validação de garantia de direitos e benefícios.

De forma resumida, as principais informações que o médico deve colocar no Laudo são: Identificação pessoal do paciente diagnosticado e do médico responsável pelo Laudo (nome e CRM), diagnóstico de autismo com a CID (Classificação Internacional de Doenças); qual é o impacto que o transtorno causa à criança, adolescente ou mesmo ao adulto, e quais as limitações que o transtorno causa a este paciente diagnosticado (física, intelectual ou sensorial).

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.


Rebeca Almeida Lima
Gestor de Programas


José Enoque da Silva Garcia
Secretário Municipal de Saúde

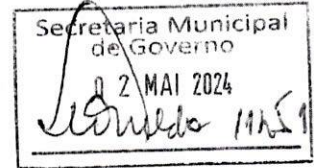


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 133 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

CONSIDERANDO: Que o laudo médico de autismo desempenha um papel crucial em diversas áreas da vida da pessoa diagnosticada e de suas famílias.

CONSIDERANDO: Que o laudo é muitas vezes necessário para acessar uma variedade de serviços e apoios, incluindo educação especial, terapia comportamental, terapia ocupacional e outros serviços de intervenção precoce, questiono:

Quais são os aspectos essenciais que devem ser abordados em um laudo médico para uma pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista? Reconhecendo a complexidade desse processo para os familiares, gostaria de entender as informações cruciais que devem ser incluídas para garantir um diagnóstico completo e abrangente.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que o laudo médico é uma peça fundamental no caminho de compreensão e suporte para pessoas com autismo e suas famílias. Ele não apenas confirma o diagnóstico, mas também serve como um ponto de partida para acesso a uma gama de serviços e direitos legais.

Primeiramente, o laudo médico oferece validação. Para muitas famílias, obter esse diagnóstico é uma jornada emocionalmente complexa. O laudo oferece uma explicação oficial para os desafios enfrentados pela pessoa com autismo e sua família, ajudando a legitimar suas experiências.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 51

PROTOCOLO
1094/2024

DATA / HORA
18/04/2024 14:35:07

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Além disso, o laudo desempenha um papel crucial na obtenção de suporte. Ele serve como uma porta de entrada para serviços especializados, como terapias comportamentais, educacionais e ocupacionais, que são essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar da pessoa com autismo.

Os direitos legais também são protegidos por meio do laudo. No nosso país ele é necessário para acessar programas de apoio governamentais, benefícios sociais, educação especial e outros recursos destinados a pessoas com deficiência.

O laudo também orienta intervenções e estratégias de suporte. Ao fornecer informações detalhadas sobre as necessidades específicas da pessoa com autismo, o laudo ajuda os pais, cuidadores e profissionais a desenvolver planos de tratamento e educação individualizados.

Por fim, o laudo médico é essencial para o planejamento futuro. Ele ajuda a guiar decisões sobre cuidados de saúde, educação, moradia e planejamento financeiro, permitindo que as famílias se preparem adequadamente para as necessidades em constante evolução da pessoa com autismo ao longo da vida.

Em suma, o laudo médico é muito mais do que um simples documento. Ele representa um marco crucial na jornada de uma pessoa com autismo e sua família, abrindo portas para apoio, validação e oportunidades que podem fazer toda a diferença em suas vidas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de abril de 2024.

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na sessão 12

com 12 (12) votos favoráveis,
0 (0) votos contrários e

0 (0) abstenção

em 12 / 12 / 12

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

